



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 913/2015

SÚMULA: Altera o anexo I da Lei Municipal de nº 902/2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU EMERSON JULIO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º Fica alterado o anexo I da Lei Municipal de n. 902/2015, passando a vigorar com o seguinte texto:

Enfermeiro	04	R\$ 2.628,47	40 Horas
------------	----	--------------	----------

Art. 2º Os artigos, parágrafos e incisos da mencionada Lei, bem como os demais dados constantes do anexo I, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, em 20 de julho de 2015.


EMERSON JULIO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ 01.612.911/0001-32

Av. 04 de setembro, 614 – Centro – Tel/Fax: 42 3651-8000
CEP 85195-000 – e-mail: planejamento@hotmail.com